



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2015 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25/SETEMBRO/2008, QUE DISPÕE SOBRE ESTÁGIO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97 pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **ORIVALDO MARQUES**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.877.831-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 515.318.879-53, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, pelo Secretário Municipal de Finanças, em caráter interno, o Sr. **JOEL ABILIO NUNES**, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.067.208-7/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 532.900.899-91, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **BENÍCIO MARECA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.386.684-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 699.826.789-49, pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a Srta. **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI**, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.930.377-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 059.113.859-02, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o Sr. **SIDNEI MOLINI**, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.801.417-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 654.000.119-34, pela Chefe de Gabinete, a Sra. **PATRÍCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, casada, funcionária pública municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.368.929-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 056.083.529-98 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **ARWED BALDUR KIRCHGASSNER**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 196.225-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 010.261.869-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2015 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 042/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto sofrerá acréscimo conforme a especificação da tabela abaixo:

Item	Descrição	Apr	Qtd	Vlr unit (R\$)	Vlr total (R\$)
01	BOLSA DE ESTAGIO – CONTRATAÇÃO DE AUXÍLIO NO PROCESSO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO	UNI	60	8.830,55	529.833,00
TOTAL GERAL					529.833,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Aditiva-se o valor total de **R\$ 529.833,00 (quinhentos e vinte nove mil, oitocentos e trinta e três reais)** para o fornecimento do item acima mencionado, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 12 (doze) meses, ou seja, de 25 de Maio de 2016 a 24 de Maio de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0201	04	122	0010	2	001	3.3.90.36.07.00	1296	000	Recursos Ordinários (Livres)	Estagiários
0201	04	122	0010	2	001	3.3.90.39.03.00	1349	000	Recursos Ordinários (Livres)	Comissões, Corretagens e Custódia
0301	22	661	0011	2	006	3.3.90.36.07.00	1299	504	Outros royalties	Estagiários
0301	22	661	0003	2	006	3.3.90.39.03.00	1350	504	Outros royalties	Comissões, Corretagens e Custódia
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.36.07.00	2130	000	Recursos Ordinários Livres	Estagiários
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.36.07.00	1289	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	Estagiários
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.03.00	2131	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Comissões, Corretagens e Custódia
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.03.00	1345	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	Comissões, Corretagens e Custódia
0401	12	365	0012	2	097	3.3.90.36.07.00	1292	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	Estagiários
0401	12	365	0012	2	097	3.3.90.36.07.00	1293	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Estagiários
0401	12	365	0012	2	097	3.3.90.39.03.00	1346	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Comissões, Corretagens e Custódia
0401	12	365	0009	2	098	3.3.90.39.03.00	2121	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Comissões, Corretagens e Custódia
0401	12	365	0009	2	098	3.3.90.36.07.00	2122	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Estagiários
0402	13	392	0010	2	024	3.3.90.36.07.00	1288	000	Recursos Ordinários (Livres)	Estagiários
0402	13	392	0010	2	024	3.3.90.39.03.00	1344	000	Recursos Ordinários (Livres)	Comissões, Corretagens e Custódia
0601	20	605	0012	2	031	3.3.90.36.07.00	2123	504	Outros Royalties	Estagiários



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0601	20	605	0012	2	031	3.3.90.39.03.00	2124	504	Outros Royalties	Comissões, Corretagens e Custódia
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.36.07.00	1300	504	Outros Royalties	Estagiários
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.03.00	1354	504	Outros Royalties	Comissões, Corretagens e Custódia
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.36.07.00	1287	504	Outros Royalties	Estagiários
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.03.00	1343	504	Outros Royalties	Comissões, Corretagens e Custódia
0801	04	123	0014	2	062	3.3.90.36.07.00	1294	504	Outros Royalties	Estagiários
0801	04	123	0014	2	062	3.3.90.39.03.00	1347	504	Outros Royalties	Comissões, Corretagens e Custódia
0501	08	244	0011	2	040	3.3.90.36.07.00	1297	000	Recursos Ordinários (Livres)	Estagiários
0501	08	244	0011	2	040	3.3.90.39.03.00	1298	000	Recursos Ordinários (Livres)	Comissões, Corretagens e Custódia
0503	08	244	0011	2	044	3.3.90.36.07.00	2125	739	Programa Bolsa Família	Estagiários
0503	08	244	0011	2	044	3.3.90.39.03.00	2126	739	Programa Bolsa Família	Comissões, Corretagens e Custódia
1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.36.07.00	1301	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)	Estagiários
1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.39.03.00	1355	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)	Comissões, Corretagens e Custódia
1202	27	812	0007	2	101	3.3.90.36.07.00	2127	504	Outros Royalties	Estagiários
1202	27	812	0007	2	101	3.3.90.39.03.00	2128	000	Recursos Ordinários (Livres)	Comissões, Corretagens e Custódia
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.36.07.00	1295	000	Recursos Ordinários (Livres)	Estagiários
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.03.00	1348	000	Recursos Ordinários (Livres)	Comissões, Corretagens e Custódia

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se desenvolve a partir de uma solicitação formulada pelas Secretarias desta Municipalidade em atendimento ao protocolo nº 002094/2016, datado de 12 de Maio de 2016, formulado pela CONTRATADA, a qual argumenta que o referido contrato encontra-se próximo ao final de sua vigência e por essa razão ressaltam a possibilidade de formalização da prorrogação no prazo e, por consequência, na prestação do serviço. Os Secretários Municipais justificam que, considerando que há interesse desta municipalidade em continuar a dar oportunidade de estágio para estudantes do ensino médio, técnico e superior, para que os auxiliem no aprendizado de competências próprias da atividade profissional e contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. De acordo com o Departamento de Recursos Humanos, o valor reajustado para a prorrogação do Contrato, refere-se à variação da bolsa auxílio utilizando a tabela do INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor), no período de janeiro a dezembro de 2015, conforme Lei nº 668/2010, deste município. Diante do exposto optou-se pela viabilidade na realização do presente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, Inciso II e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



artigo 65, §8º, e está sendo aditivado conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 073/2015 (PMRC).


E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 23 de Maio de 2016.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante


Joel Abílio Nunes
Sec. Mun. de Finanças (interino) - Contratante


Orivaldo Marques
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo -
Contratante


Benício Mareca
Sec. Mun. de Agricult., Pec., Pesca e Abastecimento -
Contratante


Fábio Oliveira de Lucca
Sec. Mun. De Administração - Contratante


Sidnei Molini
Sec. Mun., Ind., Com., e Serviços - Contratante


Cleuza Molini Ormeneze
Sec. Mun. de Educ., Cult., Esportes e Lazer - Contratante


Ana Maria Baggio Molini
Sec. Mun. de Saúde - Contratante


Regina Margareth Nogueira Fernandes
Sec. Mun. de Assistência Social -
Contratante


Edilaine Cavalhiéri Faganelli
Sec. Mun. de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer -
Contratante

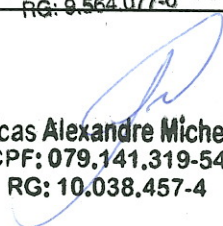

Patrícia Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete - Contratante


Paulo Henrique Nardo
Gestor do Contrato


Arwed Baldur Kirchgassner
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR - Contratada

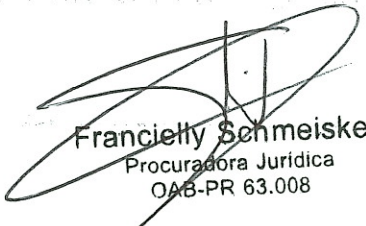
Testemunhas:


Gabriela N. M. Pankrasts
Núcleo de Apoio Mercadológico Estadual
CPF: 064.022.949-26
RG: 9.564.077-0


Lucas Alexandre Michels
CPF: 079.141.319-54
RG: 10.038.457-4

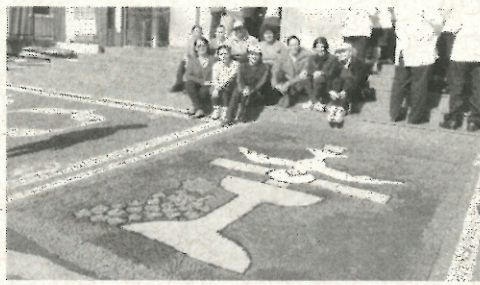
Visto do Departamento Jurídico:


Elinton Borges Zansavio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457


Francielly Schmeiske
Procuradora Jurídica
OAB-PR 63.008


Marlus Eduardo Faria Losso
Assessoria Jurídica - CIEE/PR
OAB/PR 38.508

Procissão de Corpus Christi emocionam fiéis de Carlópolis



Na manhã de quinta-feira, 26 de maio, na cidade de Carlópolis, às 10h na Paróquia Senhor Bom Jesus, foi realizada a santa missa presidida pelo Padre Edson e concelebrada pelo Padre Edi, e em seguida houve a procissão.

Como em todo o país, foi um dia muito especial para todos os fiéis católicos. A celebração de Corpus Christi, festa esta em honra ao Santíssimo Sacramento, Corpo e Sangue de Jesus, marcou as ruas do

centro da cidade e muitos fiéis se emocionaram com a procissão, percorrendo ruas e abençoando famílias.

O que mais chama a atenção dos fiéis que participam desta celebração são os variados tipos e formas de tapetes enfeitados com símbolos católicos, é isso emociona, pois se vê a tradição, o amor e dedicação que as pessoas têm para com esta data tão importante para a Igreja Católica Apostólica Romana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2015 – (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR - CNPJ/MF: 6.610.591/0001-80

OBJETO: A contratação de Empresa Agente de Integração, para auxiliar no processo de concessão de estágio, nos termos do Artigo 5º da Lei Federal nº 11.788, de 25/ Setembro/2008, que dispõe sobre estágio.

VALOR: R\$ 529.833,00 (quinhentos e vinte nove mil, oitocentos e trinta e três reais).

VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2016 a 24 de Maio de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II e artigo 65, §8º, da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 23 de Maio de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Cel Emilio Gomes, 731 Centro CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - FAX: (43) 3536-1222

RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2016

DE 30 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Aprovar o PROCESSO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAIF, REFERENTE A DELIBERAÇÃO 034/2012 – CEAS/ PR, ATRAVÉS DE PROJETO AO CEAS/ PR, PARA OBTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS ESTADUAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Ribeirão Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nºs 361/2007, de 21 de junho de 2007; 549/2009, de 14 de Julho 2009 e 678/2010, de 18 de agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 25 (vinte e cinco) de Maio (05) de dois mil e dezesseis (2016),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PROCESSO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAIF, REFERENTE A DELIBERAÇÃO 034/2012 – CEAS/ PR, ATRAVÉS DE PROJETO AO CEAS/ PR, PARA OBTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS ESTADUAL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 30 de Maio de 2016.

Marise Ignês Paschoal Alamino
Presidente do C.M.A.S.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Cel Emilio Gomes, 731 Centro CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - FAX: (43) 3536-1222

RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2016

DE 30 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Aprovar o PROCESSO DE ADESÃO REFERENTE A EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS 1, DELIBERAÇÃO Nº 65/2013, 090/2013 E 15/2016 – CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Ribeirão Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nºs 361/2007, de 21 de junho de 2007; 549/2009, de 14 de Julho 2009 e 678/2010, de 18 de agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 25 (vinte e cinco) de Maio (05) de dois mil e dezesseis (2016),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PROCESSO DE ADESÃO REFERENTE A EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS 1, DELIBERAÇÃO Nº 65/2013, 090/2013 E 15/2016 – CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 30 de Maio de 2016.

Marise Ignês Paschoal Alamino
Presidente do C.M.A.S.

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR

CNPJ nº 76.966.845/0001-06

Rua Miguel Dias, nº 226 CEP: 86.455-000

Fone: (43) 3559-1122 - Fax: 3559-1416

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 07/2016

Processo Administrativo nº 07/2016

OBJETO: Aquisição pela Câmara Municipal de Placa em Homenagem aos Relevantes Serviços Prestados pela Capela de São Sebastião aos Moradores da Cidade de Joaquim Távora

Em razão de parecer emitido pelo setor jurídico da Câmara Municipal de Joaquim Távora no processo administrativo nº 07/2016 no qual é solicitada a aquisição de placa comemorativa impressa em aço escovado e considerando a existência da devida dotação orçamentária que assegure o fiel pagamento da obrigação imposta conforme demonstrada por parecer do setor contábil, RATIFICO o parecer jurídico ora apresentado com base no artigo 24, incisos II, combinado com o artigo 23, alínea "a", II, da Lei 8666/93 e HOMOLOGO a presente DISPENSA de licitação em favor da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, sendo esta considerada a menos onerosa à Câmara Municipal de Joaquim Távora, a saber: Apo Art, Cleusa do Nascimento Goulart, Rua Demétrio José coelho, 985, Bairro São Luiz, Sombrio, Santa Catarina, CNPJ 15.186.477/0001-80, Telefone 48 3533-1814, no valor R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Joaquim Távora, 30 de Maio de 2016

Artemeo Panichi Iremar Carlos da Silva
Presidente 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2016.

Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Giovanna Fraga Rosa de Moraes
Classificação Concurso Público	3º Lugar
CPF:	041.541.329-03
Data de admissão	30/05/2016
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Médico Generalista (Equipe Saúde da Família)
Nível Salarial	GOCNS VIII/A
Vencimento inicial	R\$ 7.083,31
Carga horária	20:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2016.

Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Thiago Aguera
Classificação Processo Seletivo Público	1º Lugar
CPF:	066.113.569-16
Data de admissão	30/05/2016
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho – Contrato de trabalho por prazo determinado.
Vigência Contrato	108 Dias
Emprego Público	Farmacêutico
Nível Salarial	GOCNS IV/A
Vencimento inicial	R\$ 3.582,41
Carga horária	35:00 horas semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL